



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

PREGÃO Nº 009/2021.

PROCESSO Nº 018/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos 16(dezesseis) dias do mês de junho de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabricio Andrade Magalhães, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 018/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **JN DIAGNOSTICA LTDA.**, localizado na rua Selênio, nº 264, salas 201/202, Bairro Prado, Cep.: 30.411-228, Belo Horizonte/MG., cujo CNPJ é 13.513.088/0001-97, INSC. EST.: 001759908.00-66, e-mail indiagnostica@indiagnostica.com.br, tel 31.33747846, neste ato representada por Alan Gomes de Oliveira, CPF nº 080.371.036-41 conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE/ VALOR							
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões		
			QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$	
5	Agulha para coleta de sangue a vácuo – Tamanho 25mm x 0,7mm – caixa com 100 unidades MARCA:LABOR IMPORT	Caixa	50	33,00	1.650,00	50	1.650,00	250	8.250,00	
6	Agulha para coleta de	Caixa	150	33,00	4.950,0	150	4.950,0	750	24.750,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



	sangue a vácuo – Tamanho 25mm x 0,8mm – caixa com 100 unidades MARCA: LABOR IMPORT				0		0		
21	Bobina de Papel termossensível para impressora compatível com o equipamento hematológico BC 2800 Mindray, com 5 cm de largura. MARCA:INTERTECK	Unid	350	2,90	1.015,00	350	1.015,00	1750	5.075,00
32	Colesterol HDL 200 ml para TP Analyser MARCA:BIO ANALITICA	Kit	06	62,50	375,00	06	375,00	30	1.875,00
42	Creatinina Colorimétrico Labtest ou similar 200ml MARCA: BIO ANALÍTICA	Kit	5	35,00	175,00	5	175,00	40	875,00
43	Cronômetro Analógico tipo relógio despertador. MARCA: SPORTS	Unid	6	15,00	75,00	6	75,00	30	375,00
49	Dextrose aromatizada para teste de tolerância à glicose 600 grs. MARCA: RENYLAB	Unid	70	12,60	882,00	70	882,00	350	1.750,00
54	Éter comercial 1000 ml MARCA: ANTARES	Unid	6	25,00	150,00	6	150,00	30	750,00
60	Fita urina com 11 áreas reagentes – Uriquest ou similar com 150 tiras MARCA: BIOCON	Caixa	80	55,00	4.400,00	80	4.400,00	400	22.000,00
80	Micropipeta Monoclonal regulável com vol. 01 - 10 microlitros MARCA: PEGUEPET	Unid	06	107,80	646,80	06	646,80	30	3.234,00
81	Micropipeta Monoclonal regulável com vol. 10 - 100 microlitros MARCA: PEGUEPET	Unid	06	107,80	646,80	06	646,80	30	3.234,00
96	Pipeta de Westergreen MARCA: GLOBAL	Unid	06	3,00	18,00	06	18,00	30	90,00
98	Pipeta sorológica graduada escoamento total de 2 ml. Material vidro. MARCA:	Unid	06	3,00	18,00	06	18,00	30	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



	GLOBAL								
99	Pipeta sorológica graduada escoamento total de 5 ml. Material vidro. MARCA: GLOBAL	Unid	06	3,00	18,00	06	18,00	30	90,00
101	Placa de Kline de vidro para testes VDRL com 12 escavações MARCA: GLOBAL	Unid	10	47,00	470,00	10	470,00	50	2.350,00
102	Ponteira para micropipeta 10 -100UL com 1000 unidades MARCA: GLOBAL	Pctes	50	14,00	700,00	50	700,00	250	3.500,00
103	Ponteira para micropipeta 100-1000UL com 1000 unidades MARCA: GLOBAL	Pctes	50	21,00	1.050,00	50	1.050,00	250	5.250,00
104	Ponteira para micropipeta 200 UL com 1000 unidades MARCA: GLOBAL TRADE	Pctes	50	28,00	1.400,00	50	1.400,00	250	7.000,00
106	Proveta graduada base hexagonal de vidro de 1000 ml MARCA: GLOBAL	Unid	02	70,00	140,00	02	14,00	10	700,00
107	Proveta graduada base hexagonal de vidro de 2000 ml MARCA: GLOBAL	Unid	02	110,00	220,00	02	220,00	10	1.100,00
109	Saco plástico transparente. Embalagem com 500 unidades. Medidas do produto: 23x12 cm MARCA: EMBOL	Pctes	50	22,00	1.100,00	50	1.100,00	250	5.500,00
111	Solução de Lugol 2% 500 ml MARCA: RENYLAB	Unid	06	21,00	126,00	06	126,00	30	630,00
124	Teste rápido de HIV 1/2, sabonete, com 40 testes MARCA: BIOCON	Caixa	20	89,00	1.780,00	20	1.780,00	100	445,00
127	Teste rápido Zica vírus IGM/IGG com 20 testes MARCA: ADVAGEN	Caixa	05	593,00	2.965,00	05	2.965,00	25	14.825,00
128	TGO Labtest para TP Analyser 200ml método	Kit	05	55,00	275,00	05	275,00	25	1.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



	cinético MARCA: BIO ANALÍTICA								
142	Tubo cônico graduado de plástico transparente, capacidade de 12 ml MARCA: GLOBAL	Unid	120	0,80	96,00	120	96,00	600	480,00
143	Tubos de Vidro 12X75 ml caixa com 250 tubos MARCA: GLOBAL	Caixa	20	28,00	560,00	20	560,00	100	2.800,00
TOTAL:		R\$ 25.916,60							

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro de preços de, conforme descrito abaixo:

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 009/2021.



II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº009/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 009/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 dias úteis da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo **III** – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo **III** – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;



VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS



I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 009/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração** convocar o segundo colocado e seguintes para executar o objeto da licitação pelo preço ofertado pelo primeiro colocado.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº009/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Baldim/MG, 16 de junho de 2021

Prefeito Municipal de Baldim-MG